



DECRETO Nº 13, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

“Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o **Art. 108, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica do Município**,

CONSIDERANDO a necessidade de economia nas repartições públicas da Administração Municipal, com redução de água e energia elétrica;

CONSIDERANDO o dia 20/02/2023 (segunda-feira), que antecede a terça-feira de carnaval, dia 21/02/2023, sendo o dia 22/02/2023 (quarta-feira de cinzas) que sucede o último dia de carnaval.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta os dias 20/02/2023, 21/02/2023 e 22/02/2023.

§1º - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente, em todos os expedientes.

§2º - Os serviços considerados essenciais mencionados no parágrafo anterior são: limpeza pública, coleta de lixo, serviço de emergência da ambulância.

Art. 2º - Os prazos administrativos que por ventura se encerrem na data prevista no artigo 1º serão prorrogados para o próximo dia útil de expediente administrativo.

§1º - As sessões de julgamento de processos licitações por ventura designadas ocorrerão regularmente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal